

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO Nº **742**

EMENTA: - "CONSIDERA FERIADO MUNICIPAL O DIA 31/03/1966 -  
- DIA DE SANTA EALBINA"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica considerado feriado municipal o dia 31/03/1966 - DIA DE SANTA EALBINA.

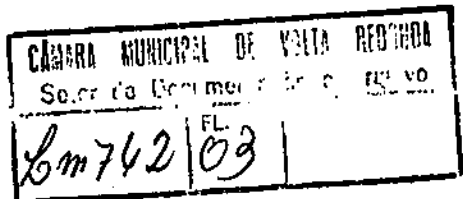
Artigo 2º - No ano de 1966, não será considerado feriado municipal o dia 09/04/1966 - DIA DE SÃO ACACIO CRISTIANO; previsto na deliberação nº 179 de 06/07/1958.

Artigo 3º - A presente deliberação entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de Março de 1966

*Dr. João Paulo Rio de Abreu*  
Dr. João Paulo Rio de Abreu

Prefeito



AUTOR:- Vereador Alípio Jacintho Pereira

datil/avm

